

7.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3124/2006 — AP. — O Dr. Jorge Raposo, juiz de direito da 7.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1094/97.0JDLNB (732/00), pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre da Silva Fonseca, filho de António da Silva Fonseca e de Bárbara de Paiva Teixeira da Silva, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10208789 e da identificação fiscal n.º 192548077, com domicílio na Bairro da Car, Rua I, 53, 2.º, Camarate, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), ambos do Código Penal, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter falecido.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Raposo*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Matos*.

8.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3125/2006 — AP. — O Dr. João Bartolo, juiz de direito da 8.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo), n.º 698/04.0TCLSB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), n.º 86/00 (829/99.0 SXLSB) da 8.ª Vara, 1.ª Secção, das Varas Criminais de Lisboa, onde foi declarado contumaz, o arguido Pedro Gomes Lopes Semedo, filho de Manuel Lopes Semedo e de Maria Gomes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 4 de Março de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16127698 e do passaporte n.º J041648, com domicílio na Urbanização Nova Quinta do Mocho, Lote 44, 3.º, direito, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensas à integridade física agravada e um crime de condução sem carta, previsto e punido pelo artigo 146.º, com referência aos artigos 143.º, n.º 1, e 132.º, n.º 2, alínea j), do Código Penal de 1995, artigos 2.º e 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 3 de Julho de 1999, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

12 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Bartolo*. — A Oficial de Justiça, *Elisabete Rosa*.

9.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3126/2006 — AP. — A Dr.ª Rosa Maria Brandão, juíza de direito da 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1510/95.5PKLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria João Lopes, filha de pai natural e de Maria Aliete Lopes, natural de Setúbal, nascida em 14 de Agosto de 1959, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 6619213, com domicílio na Rua Sacramento, 36, rés-do-chão, direito, 2910 Setúbal, por se encontrar acusada da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 29 de Agosto de 1995, por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Brandão*. — O Oficial de Justiça, *Marina Silva*.

Aviso de contumácia n.º 3127/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Conceição juíza de direito da 9.ª Vara Criminal do Tribunal

da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1031/97.1 SQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ilídio Augusto Correia, filho de Augusto João Correia e de Guiomar Carolina Delgado, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Março de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12097686, com domicílio na Rua de Angola, lote 2-B, rés-do-chão, esquerdo, Venteira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal, praticado em 22 de Setembro de 1997, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Brandão*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 3128/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Conceição juíza de direito da 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 12163/99.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo de Lemos Pereira da Gama, filho de Ambrósio de Lemos Pereira da Gama e de Maria Isabel Baptista, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Setembro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16161544, com domicílio na Rua Vítor Cordon, 10, 2.º, esquerdo, Loures, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso sexual de crianças, previsto e punido pelo artigo 172.º do Código Penal, praticado em 2 de Abril de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Brandão*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Aviso de contumácia n.º 3129/2006 — AP. — A Dr.ª Sílvia Martins Trindade, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 992/99.0GBLLE, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Alberto Reis de Sousa Leandro, filho de José Nunes de Sousa Leandro e de Maria Rosa de Deus Reis, natural de Faro, Sé, Faro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8440591, com domicílio na Estrada de Benfica, 459, 5.º, direito, 1500-081 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), e 202.º, alínea e), do Código Penal, praticado em 10 de Novembro de 1999, por despacho de 10 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sílvia Martins Trindade*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto Correia*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Aviso de contumácia n.º 3130/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Gil, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 48/02.0GFLLE, pendente